



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa (Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética) e a Universidade Estadual do Centro Oeste (Departamento de Ciências Biológicas)



### INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBioEvol/UEPG/UNICENTRO Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Normatiza os procedimentos para Qualificação de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva da UEPG/UNICENTRO.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva (PPGBioEvol), Associação ampla entre Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 67 do regulamento do PPGBioEvol, que determina as normas para Qualificação de Mestrado e Doutorado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Normatizar a operacionalização dos procedimentos para realização do Exame de Qualificação do Mestrado e do Doutorado do PPGBioEvol;

**Art. 2º** O aluno deverá prestar o Exame de Qualificação perante uma comissão examinadora composta por dois professores doutores, e com acompanhamento pelo orientador, até o 18º (décimo oitavo) mês após ingresso no programa para o Mestrado e até o 36º mês para o Doutorado;

**Art. 3º** O Exame de Qualificação é realizado pela defesa dos resultados da dissertação ou tese obtidos pelo aluno até a data de entrega para a Coordenação do Programa;

**Art. 4º** O texto a ser entregue para banca e a apresentação oral deverão conter: referencial teórico, objetivos, resultados (parciais ou finais), discussão (opcional) e perspectivas para finalização do projeto;

**§ 1º** – A apresentação da discussão dos resultados é opcional, considerando que a apresentação dos resultados pode ser parcial;

**§ 2º** – Obrigatoriamente, o discente deve apresentar as perspectivas de finalização do projeto acompanhado de cronograma, incluindo as estratégias e experimentos futuros que foram delineados e serão realizados para concluir o estudo;

**Art. 5º** O estudante deverá ser arguido pela comissão examinadora sobre o conteúdo apresentado e sobre a exequibilidade dos experimentos futuros;

**Art. 6º** A banca de qualificação deve ser presidida pelo orientador, ou na ausência deste, por professor do Programa indicado pelo Colegiado, e com mais dois professores doutores, indicada pelo orientador e deliberada pelo Colegiado;



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa (Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética) e a Universidade Estadual do Centro Oeste (Departamento de Ciências Biológicas)



PPG - Biologia Evolutiva

**Art. 7º** A ata do exame de qualificação é elaborada constando o resultado da avaliação, assinada por todos os membros da banca examinadora;

**Art. 8º** O resultado final da avaliação da banca é aprovado ou reprovado;

**Art. 9º** Quando da reprovação no exame de qualificação, o aluno deve se submeter a um novo exame no prazo máximo de três meses após a data da reprovação;

**Art. 10** O aluno reprovado pela segunda vez no Exame de Qualificação é desligado do Programa, sem direito ao diploma de Mestre ou Doutor;

**Art. 11** Os casos omissos são analisados pelo Colegiado do PPGBioEvol.

Guarapuava, 12 de junho de 2025.

Ponta Grossa, 12 de junho 2025.

Prof. Dr. Adriano Silvério  
Coordenador do PPGBioEvol

Profa. Dra. Jesiane Stefania da Silva Batista  
Vice-Coordenadora do PPGBioEvol